



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.220091/2017-86

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA A & A SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, CEP CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Diretor do Centro de Estudos do Mar, designado pela Portaria nº 596/2022 - Reitoria de 23/05/2022, Prof. **JOSÉ GUILHERME BERSANO FILHO**, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, por outro lado, o Senhor **ORIVAL RAMOS GASPARI**, conforme documentos presentes nos autos, pessoa física de direito privado, residente na Rua do Cedro, s/n, Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, proprietário do imóvel situado na Avenida Beira Mar, nº 328, Lote 10 da Quadra 261, registrado na matrícula nº 36403, Jardim Marines, Bairro Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, representado pela empresa **A & A SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, nº 1792, Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, CEP 83.255-976, devidamente inscrita no CNPJ/MF 19.736.745/0001-41, neste ato representada por **JAIME ALDEMAR AGUAYO ALVES**, conforme atos constitutivos da empresa presentes nos autos, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 010/2019**, que tem por objeto *a locação de 01 (uma) sala comercial, piso superior, medindo 480 m<sup>2</sup> de área útil, localizada Avenida Beira Mar, nº 328, Lote 10 da Quadra 261, registrado na matrícula nº 36403, Jardim Marines, Bairro Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, para fins não residenciais, visando atender aos interesses institucionais da LOCATÁRIA*, decorrente da Dispensa de Licitação, registrado no SIDEC sob nº 499/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, com destaque para seu artigo 24, inciso X, subsidiariamente a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, bem como no Código Civil, no que couber, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

## 2. **CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. Adita-se a cláusula de vigência, ficando esta prorrogada por 60 (sessenta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/01/2024** a **22/01/2029** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 7.731,04 (sete mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos)**.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 1000 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME ALDEMAR AGUAYO ALVES**, Usuário **Externo**, em 23/11/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME BERSANO FILHO**, **DIRETOR(A) DO CAMPUS PONTAL DO PARANA - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR - PP**, em 28/11/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6204297** e o código CRC **E74AE13C**.